

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº3.355/2014

Dispõe sobre a implantação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e dá outras providências.

**PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que o mesmo é constitucional, devendo ser discutido e votado pelo plenário.

A Comissão propõe, entretanto, emenda substitutiva ao art. 10 do Projeto de Lei epigrafado, nos seguintes termos:

“Art. 10. As funções públicas serão preenchidas através de Processo Seletivo Simplificado/PSS, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar o novo processo seletivo.”

Sala das Comissões, 14 de maio de 2014.

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos

Antônio Carlos Pracadá de Souza

Anísio Ferreira da Silva Filho